



**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Presente o Processo Administrativo no 2802.01/2019, que consubstancia o Pregão Presencial Nº 2802.01/2019, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, verificou-se a necessidade de reformulação nas especificações e quantitativos do objeto em tela, que consiste em inclusão e exclusão de itens e na alteração das quantidades solicitadas.

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS a Pregão Presencial nº 2802.01/2019, determinando ainda:

1. A abertura do prazo recursal previsto no ART. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

A Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Pacujá - CE, 10 de Abril de 2019.

Maria Lucivane de Souza  
Secretaria de Trabalho e Des. Social